

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS
RG / CPF		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº DOCUMENTO 80
	ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE 1

	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CAIRU TAXI AEREO LTDA CNPJ 17.246.407/0001-04, IE 00000003734137 AEROPORTO DE PIMENTA BUENO, 000 CEP 76970000 ZONA RURAL, Pimenta bueno, RO Telefone: 6934510500	DACTE OS DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO PARA OUTROS SERVIÇOS	MODAL 02 - AÉREO
	TIPO DO CT-E 0 - NORMAL	TIPO DO SERVIÇO 6 - TRANSPORTE DE PESSOAS	MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA DE EMISSÃO 67 1 80 25/05/2021 16:15:00
CÓD. FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NAT. DA OPERAÇÃO 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE	TIPO DE FRETAMENTO	DATA/HORA DA VIAGEM	CONSULTA EM http://www.cte.fazenda.gov.br/portal
INÍCIO DA PRESTAÇÃO PIMENTA BUENO / RO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO PIMENTA BUENO / RO	CHAVE DE ACESSO 11210517246407000104670010000000801380200129
TOMADOR DO SERVIÇO: LUCIO ANTONIO MOSQUINI MUNICÍPIO: BRASILIA CEP: 70160900	CNPJ/CPF: 286.499.232-91 UF: DF PAIS: BRASIL	IE: ISENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 311210002588018
ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV, GABINETE, S/N - ESPLANADA DOS M	FONE: 6132155918		

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
	SERVICO DE TAXI AEREO

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
FRETE VALOR	13950.00							13.950,00
								VALOR A RECEBER
								13.950,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO - CST	% RED. BC. CALC. ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS	% ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO INSS
41 - NÃO TRIBUTADA					0,00

OBSERVAÇÕES

Referente aos voos realizado nos dias 19 e 20 de maio de 2021 entre as cidades de Pimenta Bueno, Vilhena, Cerejeiras e Jaru. Sendo 2:50 (duas horas e cinquenta minutos) voados na aeronave prefixo PT-VMP ao valor de R\$ 2.500,00 a hora, totalizando R\$ 6.250,00 e 1:40 (uma hora e quarenta minutos) voados na aeronave prefixo PT-TIO ao valor de R\$ 5.500,00 a horas, totalizando R\$ 7.700,00. TOTAL DE HORAS 3:54 (Tres horas e cinquenta e quatro minutos), VALOR TOTAL R\$ 13.950,00.

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
-------------	--------------------	-------------------

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
------------------------------------	-------------------------	------------------	--------------------	----------

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
CAIRU TAXI AEREO LTDA
CNPJ 17.246.407/0001-04, IE 00000003734137
AEROPORTO DE PIMENTA BUENO, 000
ZONA RURAL, Pimenta bueno, RO
Telefone: 6934510500

CCe
CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

MODAL
02 - AÉREO

TIPO DO CT-E 0 - NORMAL	TIPO DO SERVIÇO 6 - TRANSPORTE DE PESSOAS
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO
CÓD. FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NAT. DA OPERAÇÃO 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE	

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	1	80	25/05/2021 16:15:00



CONSULTA EM
<http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CHAVE DE ACESSO
11210517246407000104670010000000801380200129

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
311210002588018

ITENS CORRIGIDOS POR CARTA DE CORREÇÃO

CAMPO compl / xObs	NOVO VALOR NOTA FISCAL QUITADA COM PAGAMENTO A VISTA	SEQUÊNCIA
-----------------------	--	-----------

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correção é disciplinada pelo Art. 58-B do CONVÊNIO/SINIEF 06/89: Fica permitida a utilização de carta de correção, para regularização de erro ocorrido na emissão de documentos fiscais relativos à prestação de serviço de transporte, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente, tomador, remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.